



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

1888-2013

PROT. 1888/13
11/09/13 - 08:46

Senhor Presidente IND. 448/13
Nobres Vereadores

Bertioga, 10 de setembro de 2013.

~~APROVADO NA 26^a S. O,
REALIZADA EM 14.09.13
S/ A DENDA.~~

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA, vereador com assento nesta Casa de Leis,
vem à presença deste Egrégio Plenário, em consonância com sua
competência regimental, expor e ao final apresentar indicação ao Senhor
Prefeito do Município de Bertioga, da forma a seguir:

Uma das funções institucionais do Poder Executivo é a de regulamentar a atividade comercial na cidade. Assim, cabe à Prefeitura de Bertioga analisar os pleitos de cidadãos que desejam iniciar sua atividade econômica. Desta forma tal ação possui em si várias vertentes, tais como: desenvolvimento, organização e planejamento.

Existem atividades econômicas que necessitam previamente de alguns ajustes no tráfego da região, posto sua grande influência no fluxo de pessoas e veículos. Assim uma agência bancária, uma renomada magazine, um órgão prestador de serviço público sempre acarretam variações no trânsito da região onde são instaladas.

Desta forma indico ao Executivo que promova estudo integrado entre os seus diversos setores visando o envio de um projeto de lei a essa Casa com a finalidade de definir uma padronização de procedimentos e exigência para a instalação de estabelecimentos que possam se tornar pólos geradores de trânsito em Bertioga.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, solicitando autorização para expedição de cópia da presente ao Prefeito Municipal, a todos os Secretários Municipais e à Diretoria de Trânsito.

LUIZ CARLOS PACIFICO JR.
Vereador

Ver. EDVALDO ALECRIM SILVA

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ALFONSO DARI WELAND
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLI
Vereadora

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara